



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 995

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 995

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.916/2025

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO:- 361 -

Ensino Fundamental

PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - F - 138 - Equipamento Material Permanente R\$ 1.300.000,00

FONTE 01 - Tesouro.

C.A. 220.0 - Ensino Fundamental

TOTAL:.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro previsto no encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando a aquisição de dois veículos tipo Ônibus rodoviário zero KM, para uso do Ensino Fundamental do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 13 de novembro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.917/2025

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

PROJETO: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CÓDIGO DO PROJETO: 1.056

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51.00 - F - 124 - Obras e Instalações..... R\$ 410.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 220.0 - Ensino Fundamental

TOTAL:..... R\$ 410.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro previsto no encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando a reforma no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Armida de Godoi, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 13 de novembro de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 995

Página 3 de 5

em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.728/2025

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais localizadas no Município de Ouroeste, relativo ao dia que especifica, bem como suspensão do atendimento ao público:

21 de novembro de 2025 - Sexta-Feira.

Parágrafo 1º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: saúde, cemitério, limpeza pública, vigia, deverão iniciar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, bem como o setor de transportes que realiza o transporte dos trabalhadores para cidades vizinhas, que devesa ser realizado normalmente para que não fique prejudicado o serviço.

Parágrafo 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração pública federal ou estadual, deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão a que estiver vinculado.

Parágrafo 4º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal João Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecido pela Organização Social Solução Gestão Pública.

Parágrafo 5º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta.

Parágrafo 6º - As dependências do Centro Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete) deverá funcionar normalmente no dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo 7º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal terá seu atendimento suspenso no dia 21 de novembro de 2025.

Paragrafo 8º - Os serviços realizados e executados junto à repartição pública do Ganha Tempo, onde funciona o atendimento do: SEBRAE - PROCON - BANCO DO POVO PAULISTA - DETRAN - EMISSAO DO RG e CPF, terá seu atendimento suspenso no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Cabe as respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ouroeste, estabelecer escalas para a manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de novembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.729/2025

(Dispõe sobre a I Semana do Empreendedorismo e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO**, que o empreendedorismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município;

- **CONSIDERANDO**, que o incentivo à criação e fortalecimento de empresas locais contribui para a geração de emprego e renda;

- **CONSIDERANDO**, que eventos voltados ao empreendedorismo promovem capacitação, networking, inovação e acesso a novas oportunidades de negócios;

- **CONSIDERANDO**, que a valorização do empreendedor local fortalece a economia municipal e estimula a cultura empreendedora entre jovens e adultos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a I Semana do Empreendedorismo no município de Ouroeste, a ser realizada entre os dias 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais de Governo e Finanças, Cultura e Secretaria de Contratos e Convênios autorizadas a organizar palestras, oficinas, feiras, seminários e demais atividades voltadas ao estímulo do empreendedorismo.

Art. 3º - Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a execução dos eventos previstos, desde que amparadas por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 13 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 995

Página 4 de 5

SEBASTIAO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.730/2025

***“Inclui programas na Lei
Orçamentária 1846, de 26 de
dezembro de 2024, autoriza o
Poder Executivo Municipal,
abrir crédito suplementar e dá
outras providências”***

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de
Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
1.916/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor
de R\$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais),
consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

**FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO:- 361 -
Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: Investimento no Ensino
Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010**

**ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental
- CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - F - 138 -
Equipamento Material Permanente R\$
1.300.000,00**

FONTE 01 - Tesouro.

C.A. 220.0 - Ensino Fundamental

TOTAL:.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta
do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro previsto no
encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando
a aquisição de dois veículos tipo Ônibus rodoviário
zero KM, para uso do Ensino Fundamental do
Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso
II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos
anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho
de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº
1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de
2025, para fins de compatibilização dos Planos
Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 13 de novembro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.731/2025

***“Inclui programas na Lei
Orçamentária 1846, de 26 de
dezembro de 2024, autoriza o
Poder Executivo Municipal,
abrir crédito suplementar e dá
outras providências”***

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de
Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
1.917/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor
de R\$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais),
consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

**FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 -
Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: Investimento no Ensino
Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010**

**PROJETO: Construção Ampliação e Reforma de
Prédios Escolares - CÓDIGO DO PROJETO: 1.056**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51.00 - F - 124 -
Obras e Instalações..... R\$
410.000,00**

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 220.0 - Ensino Fundamental

TOTAL:..... R\$ 410.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta
do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro previsto no
encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando
a reforma no prédio da Escola Municipal de Ensino
Fundamental Maria Armida de Godoi, do Município
de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e
Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos
anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho
de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº
1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de
2025, para fins de compatibilização dos Planos
Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 13 de novembro de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 995

Página 5 de 5

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.732/2025

(Que dispõe sobre visita ilustre no município de Ouroeste e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO

§ Que o Sr. **MARCO AURELIO MASET**, é Governador do Rotary Club, Distrito 4480 para o exercício de 2024/2025;

§ Que o Rotary International pratica o trabalho humanitário entre os povos e que o Rotary Club local é parte integrante dessa organização internacional;

§ Que os rotarianos prestam serviços humanitários e ajudam a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo e que o Rotary International é uma organização de homens de negócios e profissionais no mundo inteiro;

§ Que o nosso município também possui esse Clube de Serviços, onde congrega as pessoas distintas da Comunidade, que se identificam com o homenageado;

§ Que nosso clube como é sabido, prestam relevantes serviços sócio culturais e assistenciais a comunidade de Ouroeste;

§ Que essa visita tem singular importância e muito prestígio o nosso município.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. **MARCO AURELIO MASET E ESPOSA SRª. CLAUDIA MASET**, declarados visitantes ilustres e assim Hospedes Oficiais de Ouroeste - SP, durante visita a esse município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 14 de novembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -**
- **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -**
PROCESSO: 633/SL/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA **ELETRÔNICA Nº 17/SL/2025. OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE

OBRA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUZES E ENFEITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP".

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 18/11/2025, das 07h00, até 24/11/2025, às 07h00min. **PERÍODO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 24/11/2025, início as 08h30min. O cadastramento das propostas e lances ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço

<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 14 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -**
- **AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO -**
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP,
TORNA PÚBLICO O **EDITAL LICITAÇÃO:** 54/SL/2025
PROCESSO: 632/SL/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 28/11/2025, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço

<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 14 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34f1-5d6e-8e14-f526-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 995, ano V, veiculado em 17 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MICHAELE MONIQUE BORGES RIBEIRO (CPF ***815878**) em 17/11/2025 às 08:36:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/34f1-5d6e-8e14-f526-93>